DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano-SP, 10 de Novembro de 2025.

Ref.:- DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO E DIÁRIAS

Em breve síntese, se trata de denúncia ofertada no bojo da Ouvidoria Municipal a despeito da ilegalidade quanto ao pagamento de adicional noturno recebido por diversos servidores municipais, bem como o aumento do valor das diárias, privilegiando apenas um determinado grupo, o que seria ilegal.

Sendo certo, pois, que a Administração Pública prima pela observância de princípios constitucionais, sendo um deles, o da isonomia, se mostra evidente que realmente ao tratar pessoas com função idêntica incorre em ilegalidade, e, no caso da lei ou decreto pela inconstitucionalidade, o que por si só, se utilizando da autotutela, de rigor a revogação da norma ou normas que regulamenta referidas matérias.

Nada obstante, tanto o adicional noturno e a concessão de diária, possuem, respectivamente, regramentos próprios cuja subsunção da conduta de cada servidor às suas concessões devem ter o devido enquadramento, não podendo serem concedidas indistintamente ao bel-prazer do Chefe do Executivo, pena de inobservância da legalidade estrita e da moralidade pública, de tal forma que, a partir da presente data será analisado caso a caso para que se verifique se efetivamente se trata de hipótese de deferimento ou não de cada pedido, e, principalmente, se o servidor postulante realmente faz jus ao direito galgado.

Com efeito, cumpra-se a determinação acima destacada para que revogue as normas concessivas dos servidores beneficiados por adicional noturno e diárias, devendo, pois, a partir de então ser analisado individualmente cada pedido, decidindo-se individualmente o caso.

Publique-se e oficie-se aos setores competentes para as providências necessárias, inclusive a Ouvidoria para preste as devidas informações ao denunciante.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2025.11.14 11:46:12 -03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO Nº 116/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, objeto do Processo nº 116/2025. Tipo: menor preço global por lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 28 de novembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 14 de novembro de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02
Contrato nº 101/2023
Pregão presencial nº 013/2023
Processo nº 080/2023
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: Metapublica Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro, visando orientar e acompanhar execução orçamentária dos órgãos da administração direta de acordo com as regras do tribunal de contas do estado de São Paulo, apoio na prestação de contas de órgãos externos de controle, apoio na tomada de decisões junto aos gestores municipais e demais orientações para o cumprimento de exigências legais.

Objetivo: Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2025 a 19/11/2026 e reajuste de valor conforme índice IGP-M passando para R$ 7.352,65 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e o seu valor anual para R$ 88.231,80 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 14/11/2025.

Meridiano/SP, 14 de novembro de 2025.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 18ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 17/11/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Leitura e Votação de Ata de Sessão Anterior:

- 17ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Abertura: 3 de Novembro de 2025;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Indicação nº 92 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Rui Barbosa	INDICA ao Senhor Prefeito, que seja determinada a realização de serviços de manutenção nos Centros Comunitários que atualmente estão disponíveis para uso da população, objetivando garantir melhores condições de uso e funcionamento desses espaços públicos.	Destinado ao Expediente
2 - Indicação nº 93 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Rui Barbosa	INDICA ao Prefeito Municipal, que seja oficiada a companhia responsável pelo fornecimento de energia elétrica (Elektro) para que seja realizada a substituição de um poste de madeira localizado no final da Rua Hélio Calegari, no entroncamento com a Rua José Guilherme.	Destinado ao Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Emenda nº 12 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Edevair Silva	MODIFICA-SE o artigo 3º do projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2025	Destinado para a Ordem do Dia
2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Edevair Silva	Dispõe sobre a vedação à nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Meridiano, de pessoas condenadas ou que tenham firmado acordos judiciais por atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
3 - **Projeto de Lei Ordinária nº 69 de 2025** **Processo**: -	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 28.603,89 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar	Destinado para a Ordem do Dia

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Câmara Municipal de Meridiano
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 18ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	dotação do Fundo Municipal de Saúde.	
4 - **Projeto de Lei Ordinária nº 70 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 29.928,20 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações do Setor de Vias Públicas.	Destinado para a Ordem do Dia
5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 71 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.332.500,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações dos seguintes setores: Fundo Municipal de Saúde; Ensino Fundamental; Transporte Escolar e Educação Infantil.	Destinado para a Ordem do Dia

SIGNATÁRIO
Junio Afonso Dias
Data 14/11/2025 15:11
#79fd4541c18011f0800e42010a2b601f

Júnio Dias
Presidente